



DIÁRIO DA REPÚBLICA

23.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.....	12 612-(644)
Serviços Sociais das Forças Armadas.....	12 612-(644)

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de São João da Madeira ...	12 612-(646)
---	--------------

Instituto Hidrográfico.....	12 612-(647)
-----------------------------	--------------

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General

Despacho. — Determino que seja aplicado ao estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do quadro de pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10, o regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 134/91, de 6-6, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, considerando-se que as unidades orgânicas cujo conhecimento é visado pelo estágio são os Serviços Sociais das Forças Armadas e os respectivos órgãos de execução.

21-12-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 31-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo e de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10, com as alterações introduzidas pela Port. 723/92, de 18-7.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

5 — A abertura do concurso é feita tendo em conta a distribuição para estes Serviços Sociais das Forças Armadas, conforme Desp. 27/SEDN/92, de 4-12-92, do Secretário de Estado da Defesa Nacional, da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, de 13-7, publicado no *DR*, de 2-9-92, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto a efectivos excedentes qualificados e disponíveis para colocação.

6 — O local de trabalho situa-se em Runa.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — proceder à organização, instrução, estudo e informação de processos de carácter técnico, bem como efectuar trabalhos de nível técnico superior, no âmbito das áreas de competências do Serviço Social.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão encontrar-se habilitados com a licenciatura em Serviço Social.

9 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, sendo os seus objectivos os previstos nas als. b) e d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

10 — A admissão faz-se em regime de estágio, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e, eventualmente, do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos Serviços So-

ciais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

12.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 ou declaração, sob compromisso de honra, de que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais;
- Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 8.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo de habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — coronel piloto aviador Manuel José da Silva Moraes Sarmento.

Vogais efectivos:

Técnico superior principal (serviço social) Rui Silva Monteiro Batista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de 1.ª classe (serviço social) Maria Amanda Martins Soares Guimarães de Almeida.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 1.ª classe (serviço social) Maria Manuela Gomes.

Técnica superior de 1.ª classe (serviço social) Maria Olívia Alcobia Santos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por meu despacho de 31-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo e de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de terapia ocupacional), do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

3 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

5 — A abertura do concurso é feita tendo em conta a distribuição para estes Serviços Sociais das Forças Armadas, conforme Desp. 27/SEDN/92, de 4-12-92, do Secretário de Estado da Defesa Nacional, da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, de 13-7, publicado no *DR*, de 2-9-92, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto a efectivos excedentes qualificados e disponíveis para colocação.

6 — O local de trabalho situa-se em Oeiras, sendo o vencimento o estabelecido no mapa anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 4.3 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda da habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 ou declaração, sob compromisso de honra, de que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais;
- Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 8.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo de habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — técnica especialista (terapia ocupacional) Maria Hortense Sousa Neves de Carvalho, do Centro de Medicina de Reabilitação.
Vogais efectivos:

Técnica principal (terapia ocupacional) Maria Luísa Arantes Guerreiro Bico da Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, do Centro de Medicina de Reabilitação.

Técnica de 1.ª classe (terapia ocupacional) Maria Filomena Melo Grandvaux Barbosa, do Centro de Medicina de Reabilitação.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe (terapia ocupacional) Margarida Maria Félix de Moraes Paulo Rato, do Centro de Medicina de Reabilitação.

Técnica de 2.ª classe (terapia ocupacional) Ricarda Mariana Laureano Catalão, do Centro de Medicina de Reabilitação.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, faz-se público que, por meu despacho de 31-12-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo e de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10.

2 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública.

4 — A abertura do concurso é feita tendo em conta a distribuição para estes Serviços Sociais das Forças Armadas, conforme Desp. 27/SEDN/92, de 4-12-92, do Secretário de Estado da Defesa

Nacional, da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Defesa Nacional pelo Desp. Norm. 160/92, de 13-7, publicado no DR, de 2-9-92, e depois de consultada a Direcção-Geral da Administração Pública quanto a efectivos excedentes qualificados e disponíveis para colocação.

5 — O local de trabalho situa-se em Oeiras, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela 1 anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado, residência, número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde este vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1 ou declaração, sob compromisso de honra, de que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais;
- Documento comprovativo do requisito exigido no n.º 7.2 do presente aviso;
- Documento comprovativo de habilitações literárias;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado (anos, meses e dias) e classificação de serviço, no caso de candidatos vinculados ou que exerçam ou tenham exercido funções em regime de contrato;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As listas relativas ao concurso serão afixadas na Repartição de Pessoal dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — enfermeira-chefe Vitória Severina Rebelo Colaço.
Vogais efectivas:

Enfermeira graduada Élia Adelaide Pinto Varelas Gomes.
Enfermeira graduada Gertrudes da Conceição Gonçalves Governo Marreiros.

Vogais suplentes:

Enfermeira graduada Maria Odete dos Santos Pires Antão da Silva.
Enfermeira (nível 1) Isabel Maria Lopes Martins Nunes.

A vogal efectiva indicada em 1.º lugar substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — O Presidente, Armando Belo Salavessa, general.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso. — *Concursos externos de ingresso para assistentes de anesthesiologia, cirurgia geral, fisioterapia (medicina física e de reabilitação) e ortopedia.* — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90 e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação de 29-12-92 da comissão instaladora deste Hospital, na sequência do descongelamento dos respectivos lugares autorizados por despacho de 21-12-92 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e por delegação de competências do director-geral dos Hospitais de 28-12-92, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concursos externos de ingresso para o preenchimento dos lugares vagos de assistente abaixo indicados, da carreira médica hospitalar, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

- 1) Anesthesiologia — três vagas;
- 2) Cirurgia geral — três vagas;
- 3) Ortopedia — três vagas;
- 4) Fisioterapia (medicina física e de reabilitação) — uma vaga.

2 — Foi obtida informação da Direcção-Geral da Administração Pública da inexistência de excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das citadas vagas e para as que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital, por despacho de descongelamento, dentro do prazo de validade do concurso, que é de dois anos, a partir da data da publicação no DR da respectiva classificação final.

4 — Os concursos são externos e abertos a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

5 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Especiais — é condição especial a posse do grau de especialista da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Dos requerimentos devem constar as seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- e) Certificado comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Certidão narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

11.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f), g) e h) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 162\$.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a), b) e c) do n.º 9 implica a exclusão da lista dos candidatos.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os constantes da secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

14 — Constituição dos júris dos concursos:

Anesthesiologia:

Presidente — Fernando Neves Portal e Silva, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

João Manuel Nunes Rodrigues Robalo, assistente deste Hospital, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Aldina Leite da Silva Morais, assistente graduada do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Virgílio Alberto Ormonde, assistente do Hospital Distrital de Ovar.

Jorge da Cruz Domingues Cabral, assistente do Hospital Distrital de Aveiro.

Cirurgia geral:

Presidente — Fernando Neves Portal e Silva, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Rodrigo Soares Pinto, assistente graduado deste Hospital, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Cardoso Carneiro de Barros, assistente graduado do Centro Hospitalar de Gaia.

Vogais suplentes:

Alberto Manuel Resende Marques da Silva, assistente graduado deste Hospital.

Olimpio Alcide Ribeiro Ferreira, assistente graduado do Centro Hospitalar de Gaia.

Ortopedia:

Presidente — Fernando Neves Portal e Silva, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Mário Augusto Martins de Pinho, chefe de serviço deste Hospital, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ángelo Duarte Martins, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Joaquim Luís Pereira Gomes, assistente graduado deste Hospital.

Amadeu da Cunha Lima, assistente graduado do Hospital Geral de Santo António.

Fisiatria (medicina física e de reabilitação):

Presidente — Fernando Neves Portal e Silva, director clínico deste Hospital.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide do Carmo Fernandes Pinto de Vasconcelos, chefe de serviço do Centro Hospitalar de Gaia, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António Iládio Costa Oliveira Bastos, assistente do Hospital Distrital de Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel dos Santos Carregosa, assistente graduado do Hospital de São João.

Luzia Rosa Moreira Gomes Alves, assistente do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

30-12-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Neves Portal e Silva*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 24-2-93 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (geologia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 160/92, de 2-9.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei n.º 248/85, de 15-7.

6 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que estejam ou não vinculados aos organismos da administração pública central e reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a seguir se mencionam:

- Ter a nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — São ainda requisitos de admissão ao concurso possuir licenciatura em Geologia, ramo de especialização científico.

7 — Local e vencimento do estágio — o local de trabalho situa-se na Rua das Trinas, 49, em Lisboa, e os estagiários do concurso auferirão o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 300, do sistema retributivo da função pública, sem prejuízo de direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de candidatos vinculados à função pública, nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico e entregue pessoalmente no Serviço do Pessoal, Rua das Trinas, 49, 1296 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver);
- Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence, no caso de ser funcionário público;
- Data e assinatura;
- Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos mencionados em todas as alíneas do n.º 6 do presente aviso, estando esta sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha no valor de 162\$, devidamente inutilizada, sob pena de exclusão do candidato no concurso.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir, devidamente autenticados.

10 — O pessoal que presta serviço no Instituto Hidrográfico está dispensado da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas por lei.

11 — O método de selecção a utilizar para a admissão a estágio é o de avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base e a experiência profissional complementar, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a preencher.

12 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo de acordo com o ordenamento final dos lugares postos a concurso.

13 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no Serviço do Pessoal do Instituto Hidrográfico e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

14 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, e 353-A/89, de 16-10.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra José Luís Gonçalves Cardoso.

Vogais efectivos:

Assessora Maria Manuela Pereira de Matos, que substituirá o presidente no seu impedimento.

Assessor João Manuel Alveirinho Dias.

Vogais suplentes:

Assessor principal José Luís de Andrade Biscaya.

Assessora principal Maria Manuela Tavares Moura e Silva Cruces.

O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 38\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex